



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas
Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

IDAF



PROGRAMA DE TRABALHO PARA O SISBI-POA

(Instrução Normativa 17, de 06 de março de 2020)

Período de execução do programa	
Início	01/01/2024
Fim	31/12/2024

1. Identificação do Serviço			
Nome do Órgão:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo		
CNPJ:	02.254.666/0001-00		
Cidade/sede:	Vitória	UF:	ES

2. Organograma

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) é uma autarquia do governo estadual do Espírito Santo, vinculada à Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag).

Sua divisão administrativa é composta por: 01 Escritório Central; 04 Gerências Regionais; 31 Gerências Locais; 45 Postos de Atendimento; 04 Postos de Fiscalização Agropecuária; 01 Laboratório de Diagnósticos; 04 Unidades Volantes; estando presente em todos os 78 municípios do Estado do Espírito Santo.

O Serviço de Inspeção Estadual do Espírito Santo é coordenado pela Subgerência de Fiscalização de Produtos de Origem Animal da Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal do Idaf.

A execução do serviço é realizada por médicos-veterinários, lotados em gerências regionais, gerências locais e postos de atendimento distribuídos pelos municípios do Estado do Espírito Santo.

O organograma do Idaf em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 895 de 06 de abril de 2018 encontra-se em anexo a este plano de trabalho.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas
Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

3. Quadro de Pessoal

3.1 – Autoridade responsável:

A coordenação do Serviço de Inspeção Estadual do Espírito Santo é realizada pelo servidor, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário – médico-veterinário, Alan Paulo Moreira Teixeira, conforme o disposto na Instrução de Serviço nº 205-P, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 30 de agosto de 2019, designando o servidor para exercer a função de Subgerente de Fiscalização de Produtos de Origem Animal - SIFP.

3.2 – Quantitativo de pessoal:

Atualmente existem 31 médicos-veterinários atuando no Serviço de Inspeção Estadual do Espírito Santo. 06 na coordenação central, 09 na execução da inspeção e fiscalização periódica, atendimento a denúncias e demais demandas do SIE-ES e 16 na inspeção e fiscalização permanente nos abatedouros. Os auxiliares que atuam nos abatedouros são cedidos pelas indústrias e treinados pelos médicos-veterinários responsáveis pelos abatedouros.

3.3 – Poderes legais para realizar as ações:

Lei Estadual nº 11.865 de 18 de julho de 2023; Decreto Estadual nº 3999-N de 24 de junho de 1996; Decreto nº 910-R de 31 de outubro de 2001; Instrução de Serviço Nº 008-N, de 16 de setembro de 2011; Lei Estadual nº 10.476 de 21 de dezembro de 2015; Instrução Normativa nº 008 de 13 de setembro de 2016; Instrução Normativa Estadual nº 005 de 31 de março de 2017; Instrução Normativa Estadual nº 018 de 29 de outubro de 2021; Instrução Normativa Estadual nº 020 de 05 de novembro de 2021; Instrução Normativa Estadual nº 023 de 03 de dezembro de 2021.

A legislação base para atuação do SIE-ES encontra-se disponível no site do Idaf no endereço:

<https://idaf.es.gov.br/legislacao-idaf>

3.4 – Programa de capacitação do pessoal

O programa de capacitação do pessoal do SIE-ES, a partir de 2022, disponibiliza os treinamentos dos servidores atuantes no SIE-ES através da plataforma EAD do Idaf. No ano de 2023, novos servidores advindos de concurso público realizaram os treinamentos EAD elaborados e incluídos na plataforma no ano de 2022. Com isso, para o ano de 2024 estão previstas 05 capacitações de atualização de procedimentos. Além das 03 capacitações que estavam previstas para o ano de 2023, e que não



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

foram disponibilizados na plataforma online: 01 – Treinamento em Verificação Oficial dos Programas de Autocontrole no SIE-ES; 02 – Treinamento em Gerenciamento das Atividades do SIE-ES nas gerências regionais e locais do Idaf; 03 – Treinamento em Análise de Projetos Arquitetônicos (Memoriais e Plantas) no âmbito do SIE-ES; Serão disponibilizados mais dois treinamentos: 01 – Atualização dos procedimentos de inspeção e fiscalização de POA; 02 – Revisão dos procedimentos de Lavratura de IUF – Instrumento Único de Fiscalização (aplicação de penalidades). Estes são treinamentos internos. Está prevista a realização de um treinamento externo à confirmar.

4. Infraestrutura Administrativa

4.1 – Estrutura física:

O escritório central do Idaf fica na capital do Estado, Vitória, e sedia a Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal – Subgerência de Fiscalização de Produtos de Origem Animal que coordena o Serviço de Inspeção Estadual do Espírito Santo. Existem 04 gerências regionais contemplando todos os municípios do Estado. 01 na região norte, 01 na região noroeste, 01 na região serrana-metropolitana e 01 na região sul. Eles compreendem as 31 gerências locais do Idaf e 45 postos de atendimento. Nas gerências regionais estão lotados médicos-veterinários que atuam atendendo as demandas do SIE-ES excetuando-se inspeção e fiscalização em abatedouros. Em cada abatedouro registrado no SIE-ES há um médico-veterinário atuando de forma permanente que está lotado na gerência local ou no posto de atendimento, do Idaf, que está responsável pelo gerenciamento do serviço do Idaf exercido naquele estabelecimento. A posição estratégica das gerências regionais coloca o Idaf em uma distância ideal para atendimento dos municípios que compreendem cada uma das gerências regionais. A distribuição dos servidores não é de forma igualitária e sim por quantidade de estabelecimento periódico registrado nas regiões e demandas frequentes como, por exemplo, grande número de denúncias (combate à clandestinidade).

4.2 – Materiais e Equipamentos:

Cada escritório do Idaf dispõe de um computador, um tablet e materiais de apoio administrativo para cada servidor. Os veículos são lotados nos escritórios e estão a disposição de todos os servidores de todas as áreas, não sendo de uso exclusivo da área animal – inspeção. O uso dos veículos é organizado por agendamentos sendo responsabilidade de cada gerente organizar para que contemple as atividades externas realizadas pelos médicos-veterinários que atuam no SIE-ES.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

Nos abatedouros, cada médico-veterinário possui um veículo à sua disposição. Sendo os materiais de escritório fornecidos pelo abatedouro em uma sala de uso exclusivo do SIE-ES. A quantidade é suficiente e atende a execução do serviço de forma satisfatória.

4.3 – Laboratórios:

Os laboratórios utilizados para análise de controle oficial são laboratórios credenciados junto ao Mapa (para estabelecimentos aderidos ao Sisbi-POA) e laboratórios credenciados junto ao Mapa ou acreditados pelo Inmetro (para estabelecimentos não aderidos ao Sisbi-POA). Estes laboratórios são escolhidos pelos estabelecimentos e no momento da colheita das amostras o fiscal do SIE-ES lacra as amostras e preenche um termo de colheita que é direcionado ao laboratório, mantendo as informações com o mesmo. Os laboratórios atendem prontamente as solicitações do SIE-ES. Caso algum laboratório descumpra com previsões estabelecidas em normativa, a indústria deve encaminhar suas amostras para outro laboratório. Há no Idaf um laboratório de qualidade do leite para análise de leite cru, integrante da RBQL, que atende maior parte dos produtores de leite do Estado. Mas não há um vínculo direto com o SIE-ES.

4.4 – Sistemas de Informação:

Desde 01/01/2021 todos os processos são tramitados por um sistema eletrônico do Governo do Estado do Espírito Santo, sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais E-docs. Os processos de registro de novos estabelecimentos, processos de projetos de reforma/ampliação, processos de registro de produtos, são abertos e analisados neste sistema que também os arquiva. Todos do SIE-ES tem acesso a estes processos. Uma listagem de estabelecimentos registrados em atividade é mantida atualizada no site do Idaf. Mensalmente os estabelecimentos de abate encaminham o mapa nosográfico com quantitativo de abate e condenações. Mensalmente os estabelecimentos periódicos disponibilizam o mapa de produção com os dados mensais de produção. As frequências de fiscalizações realizadas são estabelecidas no início de cada semestre por análise de risco. Os termos das fiscalizações realizadas, os resultados das análises laboratoriais das amostras colhidas e as ações realizadas de combate a clandestinidade são lançadas em formulários e planilhas no sistema Google Docs, em um link para um Google Drive que é administrado pela coordenação central do SIE-ES. As autuações e penalidades aplicadas são realizadas através de um sistema eletrônico chamado SIMLAM (Sistema



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental) e os processos formados são inseridos e encaminhados, pelo sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais E- docs, ao escritório central para ciência, acompanhamento e arquivamento.

5. Organização Administrativa

5.1 Protocolo Geral

Atualmente todas as documentações são inseridas e encaminhadas pelo sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais e-Docs, incluindo autuação de documentos, processos e tramitação. Qualquer escritório do Idaf pode receber documentação de forma física ou digital. Sendo recebido na forma física, são digitalizados e encaminhados ao setor destino. Caso seja recebido por forma digital, pode ser diretamente pelo sistema e-Docs ou, sendo através de e-mail, será inserido no sistema e-Docs e assim tramitado ao destino. Documentação interna é realizada por meio de CI – Comunicação Interna, numerada e identificada pelo escritório de origem. Documentação enviada para fora do órgão (pessoas físicas ou outras instituições) é realizada por meio de Ofício também numerado e identificado pelo escritório de origem. Tanto a CI quando o Ofício são formularos no sistema e-Docs, assinados eletronicamente e encaminhados ao destino seja diretamente pelo sistema ou através de e-mail.

5.2 Registro de Estabelecimentos

O registro dos estabelecimentos é formalizado ao órgão a partir de protocolo em qualquer unidade do Idaf de requerimento preenchido (o modelo de requerimento está disponível no site do Idaf no endereço: <https://idaf.es.gov.br/formularios> na aba “Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal - GEDSIA”, com documentação anexa comprobatória de localização, pessoa física e pessoa jurídica, além do comprovante de pagamento de taxa de uma vistoria inicial. A partir daí, seguem as demais etapas do processo de registro caso seja deferida a primeira etapa. No site do Idaf disponibilizamos as normas de procedimento para cada etapa do processo de registro, disponível em: <https://idaf.es.gov.br/normas-de-procedimentos-idaf>, na aba GEDSIA. O instrutivo encontra-se no site do Idaf no endereço <https://idaf.es.gov.br/como-se-registrar-no-sie-idaf>. O cancelamento do registro do estabelecimento pode ocorrer das seguintes maneiras: (1) O estabelecimento oficializa ao SIE-ES sobre o encerramento de suas atividades, através de ofício ou preenchimento de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

formulário próprio, sendo o seu registro cancelado de forma definitiva. (2) O estabelecimento oficializa ao SIE-ES sobre a suspensão ou paralisação das suas atividades. Se o período de suspensão ou paralisação for superior a 18 meses, o seu registro será cancelado em definitivo. (3) Se o estabelecimento for interdito ou tiver suas atividades suspensas em decorrência de ação fiscal realizada pelo Idaf, e não retornar suas atividades no período de 12 meses, o cancelamento do registro será automático.

53 Projetos de Estabelecimentos

Os projetos são analisados através do conjunto de plantas arquitetônicas e memoriais descritivos de construção e econômico sanitário. No site do Idaf disponibilizamos as normas de procedimento para análise de projeto para registro de novo estabelecimento e análise de projeto de reforma e ampliação, disponível em: <https://idaf.es.gov.br/normas-de-procedimentos-idaf>, na aba GEDSIA. Para estabelecimentos novos são solicitadas descrições completas em todos os documentos. Para análise de reforma ou ampliação apenas as áreas envolvidas são solicitadas de serem apresentadas nos documentos. E caso impacte em toda a planta industrial, são solicitadas todas as documentações para atualizar no processo. As análises de projetos de novos estabelecimentos são realizadas pelos médicos-veterinários da coordenação do serviço no escritório central. As análises de reforma ou ampliação são realizadas pelos médicos-veterinários responsáveis pela fiscalização do estabelecimento. A pasta com os documentos do projeto e laudo de análise é criada no sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais E- docs, sendo que para abertura do estabelecimento há um processo que origina o estabelecimento. Para cada projeto apresentado de reforma e ampliação, é aberto um processo que é associado ao processo original. A base legal utilizada é o decreto que regulamenta o SIE-ES: o Decreto Estadual nº 3999-N /96. Além de serem utilizadas bases legais federais específicas para cada tipo de estabelecimento, quando houver legislação específica.

54 Registro de Produtos

As análises de registro de produtos e atualização de registro de produtos são realizadas pelas gerências regionais e locais. No site do Idaf disponibilizamos a norma de procedimento para registro e alteração de registro de produtos, disponível em: <https://idaf.es.gov.br/normas-de-procedimentos-idaf>, na aba GEDSIA. Há acompanhamento e auxílio da coordenação do serviço,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

no escritório central. Para cada produto registro é aberto um processo no sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais E- docs, e estes processos ficam em posse do fiscal responsável pela fiscalização do estabelecimento. Mas todos os servidores do Idaf, assim como o responsável legal e responsável técnico do estabelecimento, tem livre acesso para leitura. São utilizados como legislação base os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade, os RTIQ, as legislações da ANVISA, o Decreto Federal 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações e as Diretrizes publicadas na plataforma e-Sisbi. Para produtos que não possuem RTIQ ou que não estão previstos em outra legislação específica, o SIE-ES realiza consulta técnica ao Mapa em formato de ofício, direcionado a SFA-ES, para consultar se há alguma previsão em documentos internos do Mapa. Caso não possua, o processo é analisado pela SIFP do Idaf.

5.5 Autuação e Aplicação de Penalidades

O Idaf possui um documento chamado de Instrumento Único de Fiscalização – IUF, através do qual são aplicadas as sanções penais cabíveis (advertência, multa, etc.) com base na Lei Estadual nº 10.476/2015. A lavratura atualmente pode ser realizada em blocos numerados ou diretamente no sistema eletrônico – SIMLAM (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental). A dosimetria para balizar valoração de penalidades multas é baseada na Instrução Normativa nº 008 de 13 de setembro de 2016. O agente fiscal após lavratura do IUF e notificação do autuado, organiza o processo e o encaminha ao seu chefe imediato para ser encaminhado posteriormente ao Protocolo Geral do Idaf. Toda tramitação ocorre através do sistema eletrônico e-Docs. O protocolo encaminha para a gerência técnica, gerência de defesa sanitária e inspeção animal, onde o processo aguardará por 30 dias o recebimento de possível recurso administrativo. Sendo recebido recurso administrativo, este é entranhado ao processo e todo o processo é encaminhado à junta de impugnação administrativa de primeira instância (JI-API), formado por médicos-veterinários da coordenação do SIE-ES, nos autos referentes a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, para avaliação, emissão de parecer e deliberação. A junta é composta por dois representantes da saúde animal e dois representantes da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. O gerente da gerência de defesa sanitária e inspeção animal é o presidente da junta e quem realiza as deliberações a partir da emissão dos pareceres dos demais membros. Caso o autuado responda com um segundo recurso, num prazo também de 30 dias da notificação, este



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

processo é encaminhado para avaliação por um colegiado recursal (CORE) que avaliará em segunda instância. O CORE é formado por composto por 02 (dois) membros da sociedade civil, 02 (dois) servidores efetivos do Idaf e pelo Diretor Técnico do Idaf.

Os processos de IUF lavrados ficam arquivados na pasta do E-docs pertencente à gerência de defesa sanitária e inspeção animal. Mantendo assim um histórico de aplicações deste instrumento.

6. Execução das atividades de Inspeção e Fiscalização

6.1 Inspeção Permanente

A inspeção ante-mortem é realizada por observação visual de possíveis lesões, comportamento e aspectos dos animais nos currais/pocilgas de chegada e seleção, ou plataforma de recepção das aves, e registrada em planilhas próprias (papeletas de inspeção ante-mortem), além de verificados os documentos pertinentes de trânsito (GTA e no caso das aves o boletim sanitário também). No site do Idaf disponibilizamos a norma de procedimento para inspeção e fiscalização permanente, disponível em: <https://idaf.es.gov.br/normas-de-procedimentos-idaf>, na aba GEDSIA. É preenchido diariamente um documento de verificação pré-operacional para liberação do abate. Havendo conformidade nos itens elencados no documento, o abate é liberado. A inspeção post-mortem é realizada com auxílio dos auxiliares técnicos cedidos pelos estabelecimentos de abate para atuar exclusivamente nas linhas de inspeção. São verificadas possíveis lesões, aspecto de vísceras e carcaças e dada a destinação correta; Tanto a fiscalização e a inspeção ante-mortem quanto a post-mortem são executadas pelo médico-veterinário do Idaf. Ao final de cada dia as anotações referentes a quantitativo de animais abatidos e as condenações existentes são anotadas em planilha de controle. Os dados são lançados também no sistema eletrônico Sistema de Integração Agropecuária – SIAPEC. Os critérios de inspeção ante e post-mortem seguidos pelo SIE-ES são baseados nos Manuais de procedimentos de inspeção e fiscalização do Mapa e no Decreto Federal 9.013/2017-RIISPOA (e suas alterações). Além das normativas complementares: Portaria 210/98 e suas alterações – Aves, Portaria 711/95 e suas alterações – Suínos.

6.2 Inspeção Periódica

Os estabelecimentos de inspeção periódica possuem um cronograma estabelecido por classificação de risco determinando a frequência da fiscalização do médico-veterinário da gerência



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

regional ou local de 30 em 30 dias ou de 60 em 60 dias. Essa classificação leva em conta o tipo de produto, histórico de infrações do ano anterior e quantidade de produtos registrados. O cronograma previsto é encaminhado para as gerências a fim de que sirvam de base para o planejamento dos fiscais responsáveis pela fiscalização desses estabelecimentos. No site do Idaf disponibilizamos a norma de procedimento para inspeção e fiscalização periódica, disponível em: <https://idaf.es.gov.br/normas-de-procedimentos-idaf>, na aba GEDSIA.

A cada fiscalização gera-se um termo de fiscalização onde são anotadas as verificações oficiais dos autocontroles e constatações de não conformidades durante a ação fiscal. São descritas as ações tomadas em imediato e em caso de solicitação de elaboração de plano de ação, são acompanhados os prazos e anotados em termos de fiscalização nas futuras ações fiscais nos estabelecimentos. Os fiscais inserem cópias dos termos de fiscalização em um processo de controle no sistema e-Docs, que fica disponível para a coordenação central do SIE-ES, assim como para todos os servidores do Idaf.

6.3 Supervisões

A coordenação do SIE-ES realiza supervisões nos estabelecimentos registrados de forma bienal sendo que para os estabelecimentos aderidos ao Sisbi-POA esta supervisão tem programação anual. No site do Idaf disponibilizamos a norma de procedimento para supervisões e auditorias, disponível em: <https://idaf.es.gov.br/normas-de-procedimentos-idaf>, na aba GEDSIA. Após cada supervisão são elaborados laudos de supervisão e os desdobramentos são acompanhados pelo fiscal responsável pela fiscalização do estabelecimento.

6.4 Colheita de Amostras para Análise Laboratorial

A frequência de colheitas de amostras para análises fiscais de produtos consta em no mínimo uma amostra para cada produto registrado no estabelecimento, no período de 01 ano, para os parâmetros microbiológicos e físico-químicos. Já a frequência de colheita de amostras para análises fiscais de água é de no mínimo duas colheitas anuais por estabelecimento para os parâmetros microbiológicos e uma colheita para os parâmetros físico-químicos. Caso sejam detectadas não conformidades, novas colheitas são realizadas independente do cronograma preestabelecido, até que a situação seja normalizada. No site do Idaf disponibilizamos a norma de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

procedimento para realização de análise laboratorial fiscal, disponível em:

<https://idaf.es.gov.br/normas-de-procedimentos-idaf>, na aba GEDSIA. Os laboratórios onde as

análises fiscais de produtos e água são realizadas são obrigatoriamente credenciados pelo Mapa

ou acreditados pelo Inmetro. No caso de estabelecimentos aderidos ao Sisbi-POA, os produtos

obrigatoriamente são analisados em laboratórios credenciados pelo Mapa. Já para a análise fiscal

da água admite-se utilização de laboratórios acreditados pelo Inmetro, em razão da inexistência

de laboratório credenciado pelo Mapa no ES inviabilizando que as análises sejam realizadas no

prazo de 24 horas. Os procedimentos de colheita e envio de amostras para análise fiscal é

regulamentado pela Instrução Normativa Estadual nº 018 de 29 de outubro de 2021.

6.5 Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

Os resultados das análises laboratoriais fiscais são avaliados pelo fiscal responsável pela

fiscalização do estabelecimento e também acompanhado pelo coordenador central de análises

laboratoriais. O coordenador central comunica diretamente com o médico-veterinário responsável

pela inspeção e fiscalização no estabelecimento para ciência das medidas cabíveis. Na ocorrência

de resultado não conforme, o SIE-ES notifica o interessado dos resultados analíticos obtidos e

lavra o instrumento único de fiscalização. Havendo resultado não conforme para o padrão

microbiológico ou reincidência para o padrão físico-químico, o estabelecimento entra em Regime

Especial de Fiscalização (REF) conforme Instrução Normativa Estadual nº 020 de 05 de novembro

de 2021. São tomadas medidas como interdição total ou parcial do estabelecimento, apreensão

dos produtos e/ou embalagens, suspensão da expedição, lacração de câmaras, comunicação de

ofício para a vigilância sanitária com identificação de lote e/ou data de fabricação. O levantamento

do REF será feito somente com a apresentação das medidas corretivas adotadas pelo

estabelecimento e colheita de nova amostra conforme plano amostral previsto em legislação

vigente, com resultados de conformidade em três lotes consecutivos.

6.6 Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole são verificados pela inspeção e fiscalização do médico-veterinário

responsável por aquele estabelecimento, através do preenchimento dos termos de fiscalização. A

Nota Técnica GEDSIA 002/2021 traz instruções aos fiscais de planejamento e verificação oficial



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

dos programas de autocontrole da indústria visando que todos os programas devem ser verificados no mínimo 01 vez no ano. A Nota Técnica GEDSIA 003/2021 traz instruções específicas para as verificações realizadas em laticínios. Os novos estabelecimentos só são registrados após o aceite dos programas de autocontroles pela Subgerência de Fiscalização de Produtos de Origem Animal. A Instrução Normativa Estadual nº 005 de 31 de março de 2017 regulamenta a obrigatoriedade dos estabelecimentos registrados no SIE-ES quanto a implantação dos seus programas de autocontrole.

6.7 Rastreabilidade

O estabelecimento registrado no SIE-ES deve manter em seus registros e à disposição do fiscal do SIE-ES planilhas de monitoramento e controle de produção e em seus programas de autocontrole manter o programa de rastreabilidade descrito. Os estabelecimentos são obrigados a possuir o programa de rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall) dentre os programas de autocontrole, para descrever todos os procedimentos que serão adotados em casos de problemas com os produtos nos pontos comerciais ou com o consumidor final. A avaliação da rastreabilidade pelo SIE-ES é feita através da avaliação documental e verificação in loco.

6.8 Prevenção e Combate à Fraude

São realizadas análises laboratoriais fiscais, que analisam a composição dos produtos de acordo com os RTIQ e verifica os limites quantitativos e qualitativos de substâncias utilizadas em sua composição. Além disso, os programas de autocontrole dos estabelecimentos devem prever a realização de análises internas, para o controle da formulação dos produtos e combate à fraude. O fiscal responsável pela fiscalização do estabelecimento mantém acompanhamento deste programa e realiza a verificação oficial dos monitoramentos da indústria. Nos estabelecimentos de abate de aves, são realizados o teste da absorção direta de água e o Drip Test, e nos de pescado, o controle de Glazeamento.

6.9 Combate à atividade clandestina

O SIE-ES possui um programa específico de combate a clandestinidade onde são realizados atendimentos às denúncias que chegam por disque denúncia, ouvidoria do Estado ou do Idaf ou encaminhadas pelo Ministério Público, e com isso são organizadas ações fiscalizadoras em regiões



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Suporte e Normas

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal -SISBI-POA

ou em pontos específicos visando verificação dessa denúncia de produção e comercialização irregular de POA. O atendimento das denúncias é feito pelos médicos-veterinários e técnicos em agropecuária do Idaf lotados nas Gerências Regionais e Locais, de acordo com o local da denúncia. Além disso o Idaf dispõe de fiscalização volante e fiscalização nas barreiras do Estado (são 04 pontos fixos de barreira) onde técnicos em agropecuária realizam fiscalização em trânsito coibindo o transporte de produtos de origem animal de forma irregular ou imprópria.

6.10 Educação Sanitária

O O Idaf possui uma Gerência de Educação Sanitária e Ambiental (GEDUC), que atende a todos as Gerências técnicas de todas as áreas. O plano de ação que contempla os anos de 2019 à 2022 está disponível no site do Idaf no endereço: <https://idaf.es.gov.br/educacao-sanitaria-e-ambiental>

Um projeto aplicado e replicado em várias regiões do Estado do Espírito Santo na temática de alimentos seguros, dentro do projeto “Idaf na Escola” é o projeto “Mais saúde na mesa”.

Além disso o Idaf realiza participações conforme demanda em reuniões, palestras, comitês e comissões com o intuito de comunicar, educar e promover informações referentes a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e demais assuntos no âmbito da saúde pública..

7. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

Atualmente o SIE-ES possui 05 estabelecimentos registrados que estão aderidos ao Sisbi-POA:

- 1) SIE 166 - COMPANHIA DO BOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME
- 2) SIE 168 - DOMART ALIMENTOS LTDA
- 3) SIE 173 - PRODUTOS EMBUTIDOS SPERANDIO LTDA – ME
- 4) SIE 183 - FORTE BOI - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
- 5) SIE 193 - OCTÁVIO BICKEL - GRANJAS BICKEL

Comentários Adicionais

Sem comentários adicionais.

Local	Data
Vitória - ES	25/10/2024

Alan Paulo Moreira Teixeira

Fiscal Estadual Agropecuário Médico-Veterinário

Subgerente de Fiscalização de Produtos de Origem Animal - Idaf

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAN PAULO MOREIRA TEIXEIRA
SUBGERENTE
SIFP - IDAF - GOVES
assinado em 25/10/2024 16:11:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/10/2024 16:11:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAN PAULO MOREIRA TEIXEIRA (SUBGERENTE - SIFP - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B7Z7C1>